

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PROJETOS EM INTERVENÇÕES CURTAS – ANIVERSÁRIO DE ARARAQUARA – PROGRAMAÇÃO ONLINE.

A Secretaria Municipal de Cultura de Araraquara torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado através da FUNDART – FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE ARARAQUARA, o recebimento de propostas em INTERVENÇÕES CURTAS a integrem a programação online do Aniversário de Araraquara – 203 anos.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente edital visa incentivar, fomentar e dar suporte aos artistas da cidade, além de manter a programação do Aniversário de Araraquara, adaptando suas características às plataformas online devido às restrições impostas pela pandemia do vírus COVID-19.

1.2. Serão selecionados até 30 (trinta) projetos em **INTERVENÇÕES CURTAS**, a integrem a programação online de aniversário da cidade.

1.3. As INTERVENÇÕES CURTAS poderão estar compostas por textos, poesias, teatro e/ou dança, que tenham como **referência temática a CIDADE DE ARARAQUARA.**

1.4. As INTERVENÇÕES CURTAS deverão ser executadas por no máximo 2 (dois) artistas;

1.5. As INTERVENÇÕES CURTAS deverão ter duração máxima de 3 (três) minutos;

1.6. A Secretaria Municipal de Cultura oferecerá o espaço e a estrutura para gravação / transmissão dos trabalhos.

1.7. Os trabalhos serão transmitidos em data estabelecida pela Secretaria de Cultura e FUNDART, pelo canal oficial da Prefeitura Municipal no YouTube, assim como redes sociais da Prefeitura.

1.8. Os trabalhos devem ser inéditos e não poderão ser veiculados em redes do proponente ou de terceiros antes da veiculação pelo canal oficial da Prefeitura Municipal.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do edital 019/2020 pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, tais como empresas de produções artísticas, companhias ou grupos que sejam, prioritariamente, sediados em Araraquara, a partir de agora denominados PROPONENTES.

2.1.1 - A pessoa jurídica deverá apresentar-se como proponente, podendo ser por meio de micro empresas, micro empresas individuais ou outras que tenham em seus CNAEs (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) ATIVIDADES COMPATÍVEIS com as apresentadas no projeto (produção musical, produção teatral, atividades literárias, dança, etc...)

2.1.2 – O proponente deverá, obrigatoriamente, integrar a ficha técnica do projeto.

2.2. Cada proponente poderá inscrever 01 (um) projeto, com exceção de cooperativas de produtores ou artistas, bem como associações que abriguem diversos grupos e companhia que poderão inscrever até 02 (dois) projetos cada.

2.3. Não poderão se inscrever neste edital, proponentes e membros de grupos que possuam vínculo de trabalho em cargo de confiança ou comissão na Prefeitura Municipal de Araraquara, assim como servidores municipais, de acordo com a Lei 8.666/93.

2.4 O proponente deverá estar em dia com o Cadastro de Artistas e/ou Cadastro de Espaços Culturais da Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART, disponíveis no site oficial do município através dos links:

<http://sistema.araraquara.sp.gov.br/portal/cadastro/cultura/> - cadastro de artistas

<http://sistema.araraquara.sp.gov.br/portal/cadastro/cultura/espaco/> - cadastro de espaços

3. DO VALOR DOS SERVIÇOS

3.1. Os proponentes receberão R\$ 500,00 (quinhentos reais) por projeto APROVADO.

3.1.1 Serão aprovados até 15 (quinze) projetos em **INTERVENÇÕES CURTAS**.

3.2. Os recursos previstos no item 3.1. serão depositados exclusivamente na conta corrente dos proponentes contemplados, após prestação dos serviços e envio de nota fiscal.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Os projetos em CENAS CURTAS serão recebidos durante o período de **05/08/2020 a 10/08/2020.**

4.2. As inscrições serão feitas exclusivamente por e-mail, através do endereço: **emartistas@gmail.com**

4.3. É OBRIGATÓRIA a identificação no campo “assunto” da mensagem de e-mail, como:
019/2020 – INTERVENÇÕES CURTAS

4.4. O email enviado deverá conter TODOS OS ANEXOS discriminados abaixo, com TODAS as informações solicitadas.

4.4.1 ANEXO 1 – DADOS DO PROPONENTE:

- a) Identificação do proponente;
- b) Cópia atualizada do Cartão CNPJ;

- c) Ficha técnica completa;
- d) Cópia atualizada do documento de identificação com foto (RG, CNH, CTPS, etc.) e do CPF do(s) representante(s) legal(is);
- e) Dados bancários (banco, agência e conta corrente) do proponente contemplado para depósito dos recursos.

4.4.2 ANEXO 2 – CURRÍCULOS:

- a) Currículo do proponente;
- b) Currículo dos principais artistas envolvidos na ficha técnica;

4.4.3 ANEXO 3 – PROJETO

- a) Texto que será utilizado na **INTERVENÇÃO CURTA**, adequado para o tempo máximo de 3 (três) minutos de apresentação, com a referência temática disposta no item 1.3 deste edital;
- b) Detalhamento da justificativa para o texto escolhido, com menção às fontes de pesquisa utilizadas;
- c) Apresentação das estratégias e/ou recursos que serão utilizados durante a **INTERVENÇÃO CURTA**;
- d) Release para divulgação.

4.4.4 ANEXO 4 – ARQUIVO JPG

- a) foto em arquivo jpg, **ENVIADA SEPARADAMENTE, COM BOA RESOLUÇÃO E SEM LEGENDAS OU TEXTOS NO CORPO DA IMAGEM.**

4.5. A apresentação de todos os dados solicitados, com os arquivos nomeados exatamente como o disposto acima, é condição para a habilitação do projeto ao edital 019/2020.

4.6. Serão desconsideradas as inscrições apresentadas de forma diversa da descrita nos itens anteriores, sob pena de desclassificação.

4.7. Após o envio do projeto não serão admitidas alterações ou complementações de qualquer natureza.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A comissão de avaliação / seleção será designada pelo Chefe do Executivo, de acordo com Decreto nº 11.374 de 28 de Abril de 2017;

5.2. Os projetos serão avaliados em duas etapas: habilitação e avaliação;

5.3. A habilitação dos projetos refere-se à triagem, de caráter eliminatório, com o objetivo de verificar se o proponente cumpre as exigências previstas para efetivação da inscrição neste edital;

5.4. Na ausência de uma das exigências previstas no item 4.4, o projeto será **automaticamente desclassificado**;

5.5. Na avaliação dos projetos serão analisados os seguintes itens:

a) excelência artística do texto (0 a 5 pontos);

b) qualificação dos profissionais envolvidos (0 a 5 pontos);

c) compatibilidade da proposta com o tema e os meios de apresentação online (0 a 5 pontos).

Parágrafo único: A nota divulgada aos proponentes corresponderá à média da pontuação dada pelos membros da comissão de seleção. Não estarão disponíveis para consulta as planilhas individuais de cada membro avaliador.

5.6. Serão aprovados os projetos que obtiverem maior pontuação. Havendo empate, será considerado aprovado o projeto que receber maior pontuação no item “a”, seguido pelo que tiver maior pontuação no item “c”.

5.7. Os resultados da etapa de avaliação da Comissão de Seleção serão divulgados via atos oficiais assim como na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Araraquara, em até 2 (dois) dias úteis após reunião de seleção.

5.7.1 A ata referente ao processo de seleção estará disponível aos PROPONENTES na Secretaria Municipal de Cultura, após a publicação dos resultados.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os horários e os meios de transmissão das **INTERVENÇÕES CURTAS** serão definidos pela Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART e informados aos proponentes, **não sendo possível alteração**. **As transmissões serão agendadas no período de comemoração de na aniversário da cidade, a partir do dia 18 de agosto.**

6.2 O ATO DA INSCRIÇÃO IMPLICA NA PLENA ACEITAÇÃO DE TODOS OS ITENS CONSTANTES NESTE EDITAL.

6.3. Caso o selecionado faça qualquer material de divulgação, fica obrigado a ofertar os devidos créditos a este edital, assim como utilizar as logos oficiais do município e Secretaria de Cultura e Fundart.

6.4. Os casos omissos relativos às disposições deste Edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura de Araraquara, após apreciação da Comissão de Seleção e da FUNDART – Fundação de Arte e Cultura de Araraquara.